

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 32023
UASG: 928082

A
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 – UASG: 928082

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro;

A CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI apresenta as razões do recurso contra decisão que declarou como vencedora a LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09, do item: 13 – Nobreak 600 VA, autonomia de 25min - Pregão 3/2023, pelos fundamentos a seguir expostos:

De início, esclareço que nossa empresa apresentou-se tempestivamente como participante do referido pregão eletrônico para o Item: 13 – Nobreak 600VA, e acredita ser importante apresentar o recurso, considerando o prejuízo para esta licitante e, principalmente, para administração pública.

Após encerrada a fase de lances, verificou se equívoco no ato cometido por Vossa Senhoria quando foi aceita e habilitada como ocupante do primeiro lugar, empresa que descumpre importante exigência do edital visto não atender todas as exigências exigidas, ocorrendo nítida falta de vinculação ao edital, em seu item, tais como:

A) DO MOTIVO

O licitante habilitado ofertou um produto que não atende na íntegra todas as exigências técnicas exigidas no edital.

No item do Edital – Termo de referência, referente ao Item: 13 – Nobreak 600va, exige que o produto ofertado ofereça, dentre outras funcionalidades: AUTONOMIA DE 25MIN.

Ocorre que o produto ofertado pela empresa arrematante possui ENTRE 10min A 20min DE AUTONOMIA, descumprindo o que é exigido no termo de referência que consta que o produto deve ter no mínimo 25min de autonomia, podendo ser comprovada essa informação por meio do catálogo que está sendo enviado neste momento para o e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

Portanto, a proposta da empresa arrematante deve ser recusada, haja vista em sua proposta não apresentar a exigência citada, havendo a necessidade de análise das propostas dos demais licitantes sem nenhum tipo de tratamento diferenciado.

Lembrando sempre que a Administração Pública está atrelada aos ditames do Edital, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado no art. 41 da Lei 8666/93, o qual preconiza que a Administração encontra-se estritamente vinculada às normas do Edital, não podendo descumpri-las.

B) DA LEI

Dispõe a Lei 8.666 em seus artigos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 199;

Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Logo, comprova-se que a proposta da mencionada empresa não está apta a atender o interesse do Órgão Licitante, bem como a finalidade e a segurança da contratada, revelando se assim como proposta menos vantajosa, pois descumpre importante exigência técnica exigida.

Destarte, não há de se cogitar na manutenção da classificação da mencionada empresa, pois restou comprovada irregularidade por falta de cumprimento da exigência acima mencionada, merecendo reforma o resultado do julgamento referente ao presente pregão.

Conclui se então que, se a decisão de Vossa Senhoria for mantida, haverá presença de grave ofensa ao princípio da isonomia entre os participantes, vez que a empresa declarada vencedora apresenta equipamento com quantidade menor ao exigido em termo de referência, podendo, assim, oferecer menor preço, e recebendo tratamento diferenciado e privilegiado.

Portanto, verifica-se que ao declarar vencedora uma empresa que não cumpriu as exigências do edital, afastou se também dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e imparcial.

C) DO PEDIDO

Postas estas premissas, expostas as razões e inconformada com a decisão proferida, postula a Recorrente nesta oportunidade:

1. Seja recebido o tempestivo Recurso Administrativo com seu regular efeito, determinando se o seu imediato processamento;
2. Seja anulado o ato de aceitação e habilitação da LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09, pelas razões já expostas;
3. Julgado procedente o pleito da Recorrente, dando se ciência a todos os licitantes do quanto decidido e prosseguimento ao presente certame retornando à fase de aceitação do item, examinando a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital, recusando as que não possuem a especificação mínima exigida.

Termos em que pede deferimento.

Termos em que pede deferimento.

Teixeira de Freitas/BA, 20 de junho de 2023.

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO
RG: 2.133.905 ES
DIRETORA

Fechar

Recurso PREGÃO 3-2023 - UASG 928082 - SECRET. EST. DE ADMINISTR. PENTENCIÁRIA - item 13

CAGGIL Comércio e Serviços Ltda <caggil@hotmail.com>

ter 20/06/2023 00:39

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Prioridade: Alta

📎 1 anexos (715 KB)

Catálogo Nobreak NEW SAVE 600 VA RAGTECH.pdf;

Bom dia,

A empresa Camila Gavassoni Nascimento, CNPJ 32.953.789/0001-91, vem por meio deste apresentar em anexo o Catálogo do produto ofertado pela empresa declarada vencedora, LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09, onde comprova que o produto ofertado não atende a autonomia mínima, conforme relatado em recurso.

att.



CAGGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ. 32.953.789/0001-91

caggil@hotmail.com

(73) 9-9995-0197

NOBREAK *save* HOME



Especialmente desenvolvido para fornecer energia ininterrupta, estabilizada e filtrada, protegendo e mantendo em funcionamento, nas falhas ou ausência de energia elétrica, os equipamentos de informática, áudio e vídeo, hubs, switches, PDVs, terminais de rede, dispositivos de wireless, etc.



Destaques



Troca Fácil de Bateria



Trivolt automático seleção automática da rede elétrica de entrada [modelo TI]



Guia de Cabos organiza os cabos conectados



Battery save evita a descarga desnecessária de bateria

Recursos



Tomadas de Saída
todas protegidas na falta de energia.



Compacto
dimensões reduzidas com alto desempenho



Estabilização Total
estabilizador opera em modo rede e bateria



Power check
mede a potência e indica carga excedida



Proteções
subtensão e sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, fusíveis e varistores



Ampla Sinalização
visual e sonora



Microprocessado
precisão digital no controle da energia



Tecnologia "Line Interactive"
com regulação on-line



Chave liga/desliga embutida
evita acionamentos acidentais



Dc-Start
partida mesmo sem rede elétrica

recursos gerais	proteções
tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014]	filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
microprocessador FLASH	estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação ON-LINE
trivolt automático 115V, 127V e 220V [modelo TI]	proteção contra subtensão e sobretensão com retorno automático
tecnologia true RMS	proteção contra sobrecarga e curto-circuito
ampla faixa de tensão de entrada [80V - 142V] / [175V - 284V] [modelo TI]	proteção contra descarga total das baterias
carrega as baterias mesmo com a chave desligada	fusíveis e varistores de ação rápida
6 [seis] tomadas de saída	protetor contra surtos de tensão
check de partida: auto diagnóstico das funções do nobreak	
battery save	
DC-start: partida mesmo sem rede elétrica	
chave liga-desliga embutida - evita acionamento acidental	
troca fácil de bateria pelo usuário	

tempo de autonomia

aplicações típicas	modelos recomendados	autonomia
 Micro desktop on board + ink jet	NSH 500 NSH 600	20 min
 Micro desktop off board + multifuncional ink jet	NSH 500 NSH 600	10 min
 servidor de vigilância + cam. 1 cam. 2 cam. 3 cam. 4	NSH 500 NSH 600	7 min

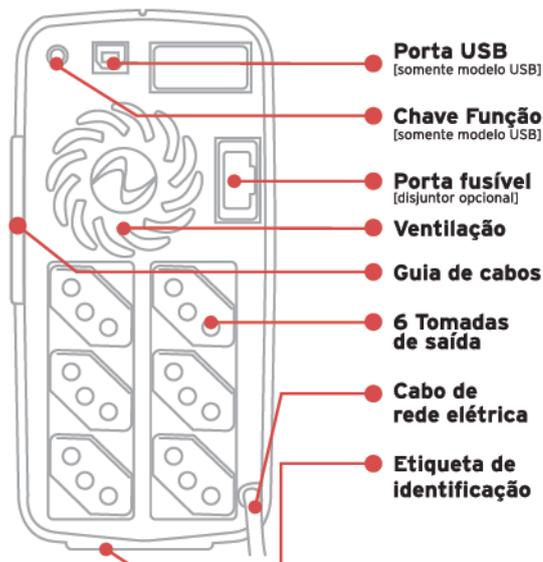
Obs.: verifique a potência máxima permitida (FP=0,5). Verificar informações adicionais no manual do produto. Nunca instale impressoras ou multifuncionais laser.

características técnicas da linha save HOME

potência nominal [VA] ¹	500	600
fator de potência	0,5	
tecnologia line interactive	atende à norma NBR 15014	
faixa de operação de entrada	84V até 142V (modelos M1) 175V até 252V (modelos M2) ² 84V até 142V e 175V até 284V (modelos TI)	
rendimento	≥ 95% em modo rede / ≥ 85% em modo inversor	
regulação de saída do inversor	< +/- 2% - carga linear	
tempo de acionamento do inversor	0,7 ms	
tempo de carga da bateria interna [até 80%]	12 horas	
forma de onda do inversor	senoidal modificada	
regulação em modo rede	+6% / -10%	
frequência de saída do inversor [+/- 1%]	60Hz	
número de tomadas	6 tomadas	
battery save [auto-desligamento]	Sim	
proteção contra surtos de tensão na rede elétrica	varistor 65J [8x20µs]	
proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim	
peso líquido [kg]	5,1 [TI]	5,2 [TI]
peso bruto [kg]	5,33 [TI]	5,5 [TI]
dimensões do equipamento A x L x P [mm]	200 x 95 x 277	
dimensões da embalagem A x L x P [mm]	258 x 110 x 284	

¹- Aplicação em equipamentos de informática ²- Valores para tensão de entrada 220V [sob consulta]

Traseira do Modelo Save HOME



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

troca fácil de bateria

simples substituição da bateria pelo usuário



recursos comparativos de modelos	USB	STD
Chave função	Sim	Não
Saída USB	Sim	Não
Bateria Interna	Sim	Sim
Guia de cabos	Sim	Sim

configurações	trivolt [TI]	monovolt 115V [M1]
tensão de entrada	Automática	115V - 127V
tensão de saída	115V	115V

[modelos monovolt 220V [M2] sob consulta]

1 ano **garantia total**



PPB Produto beneficiado pela lei da informática